

Índice

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer	2
AVISO DE DISPENSA	2
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	2
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº 184/2022	2
Gabinete do Prefeito	3
PORTARIA	3
PORTARIA Nº 057/2026, de 10 de agosto de 2026	3

**Secretaria Municipal de Educação Cultura,
Esporte e Lazer**

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

— OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA. **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DATA:** 14/06/2026 **HORA:** Até às 23:00hs (vinte e três) horário local. **DISPOSTO NO ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 — TERMO DE ABERTURA —** Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail **cplsenadorlaroque@gmail.com**, até 14 de agosto de 2026. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço **www.senadorlaroque.ma.gov.br**. Senador La Rocque – MA. Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 11 de agosto de 2026. FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA — Secretária Municipal de Educação — Portaria nº003/2025

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: 4qw7pyolvke20260811140805

**Secretaria Municipal de Finanças e
Orçamento**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº
184/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº
184/2022;** - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2022; CONTRATANTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Srº. Marcos José Ribeiro Lucio, portador do CPF. nº 023.615.873-27. CONTRATADO: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08; OBJETO Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Técnico de Manutenção – Adaptativa, Corretiva, Evolutiva e Preventiva e Suporte Mensal do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA; BASE LEGAL: Art.

57 da Lei Federal nº 8.666/93; ESTE ADITIVO VISA ALTERAR A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL; CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 184/2022, conforme previsto na Cláusula Quinta - Da Vigência e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 29/07/2026 e término em 29/07/2027, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 29/07/2026; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; Senador La Rocque–MA, 29 de julho de 2026. Marcos Jose Ribeiro Lucio – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: 5lydhwgjbq20260811140846

Gabinete do Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 057/2026, de 10 de agosto de 2026
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 057/2026, de 10 de agosto de 2026.

*“Dispõe sobre a Anulação da Portaria nº 006/2026, de 05 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a **declaração de vacância de cargo efetivo por aposentadoria de servidor efetivo**, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, pois deles não se originam direitos - redação dada pela (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF).

CONSIDERANDO que a administração deve **anular** seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode **revogá-los** por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, Art. 53 da Lei nº 9.784/99.

CONSIDERANDO que o direito da administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, Art. 54 da Lei nº 9.784/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar **nula de pleno direito a Portaria de Declaração de Vacância sob o nº 006/2026, de 05 de janeiro de 2026**, que exonerou, após a declaração de vacância em decorrência de aposentadoria a servidora **Sra. Maria das Neves Pereira Silva Costa, matrícula nº 00000476, portadora do RG nº 1058585980, inscrita no CPF nº 237.862.803-04**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, do Município de Senador La Rocque/MA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da portaria acima mencionada.

Art. 2º - Determino o encaminhamento desta Portaria à Procuradoria Geral do Município para demais providências pertinentes, e pôr fim ao Setor de Recursos Humanos - RH.

Art. 3º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque, do Estado do Maranhão, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

Bartolomeu Gomes Alves

Prefeito Municipal

Publicado por: Daniel Lopes de Oliveira Silva
Procurador

Código identificador: yq8k41jxmom20260811170828

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR LA ROCQUE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,
Av. Mota e Silva, S/N, Senador La Rocque - MA
Cep: 65.935-000

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito

Welton Lopes de Oliveira Bezerra
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Informações: ascom@senadorlarocque.ma.gov.br